



Formulário de Referência Pessoa Jurídica

MAV Capital Gestora de Recursos SS Ltda.

CNPJ: 43.705.850/0001-06

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome dos responsáveis pelo conteúdo do formulário

- i. André Luis Takeo Ito
- ii. Julya Sotto Mayor Wellisch

Cargo dos Responsáveis

- i. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
- ii. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução.

1.1 Os diretores acima identificados responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que:

- a. Reviram o formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Original assinado por

André Luis Takeo Ito

Julya Sotto Mayor Wellisch

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A MAV Capital Gestora de Recursos SS Ltda. ("MAV Capital") iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2021 e é a subsidiária indireta da Vinci Partners Investimentos Ltda. ("VPI") focada principalmente na prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, mediante investimento preponderantemente nos setores do agronegócio, imobiliário e infraestrutura.

2.2 Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 28 de junho de 2024, a Vinci Gestora de Recursos Ltda., subsidiária direta da VPI, adquiriu o controle da MAV Capital, que passou a integrar a Vinci Partners desde então.

c. Escopo das atividades

Não houve mudanças relevantes pelas quais a MAV Capital tenha passado nos últimos cinco anos.

c. Recursos humanos e computacionais

Em virtude de sua aquisição pela Vinci Partners, a MAV Capital passou a utilizar os recursos tecnológicos e de infraestrutura da Vinci Partners.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As políticas e manuais da Vinci Partners, bem como seus controles internos, foram ajustados para abarcar as atividades e controles da MAV Capital.

3. Recursos humanos

Recursos humanos - MAV Capital	Quantidade
1) Sócios	2
2) Funcionários/Colaboradores	8
3) Terceirizados	0
4) Administradores de Carteiras	1

Administrador de Carteiras	CPF
André Luís Takeo Ito	295.914.388-42



4. Auditores

A MAV Capital será avaliada por auditores externos independentes através da avaliação anual da sociedade holding da Vinci Partners, a VINP, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF: 61.562.112/0002-01 com a descrição do serviço de Emissão de relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras.

5. Com base nas demonstrações financeiras

5.1 Com base nas demonstrações financeiras:

A MAV Capital atesta:

a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução (a apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º).

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A MAV Capital tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios,	Os produtos geridos pela MAV Capital são essencialmente fundos de investimento organizados na forma de condomínio fechado e com longo prazo de duração, dentre os quais estão fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de

fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e fundos de investimento multimercado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em participações, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, cotas de fundos de investimento multimercado, cota de fundos de investimento imobiliários.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A MAV Capital não atua na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

A MAV Capital não presta atividade além das descritas no item 6.1.a. No entanto, a Vinci Partners atua na prestação de serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, e mercado de capitais, através da Vinci Assessoria Financeira Ltda, e na gestão de ativos de outros setores, por meio de outras sociedades gestoras integrantes da Vinci Partners.

Para administrar, monitorar e mitigar o risco de eventuais conflitos de interesses, a Vinci Partners adota normas rígidas de Prevenção e Monitoramento de Compliance e de investimentos pessoais, através da adoção de premissas e regras detalhadas no Manual de Compliance da Vinci Partners.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
Obs: O Total de clientes "Qualificado" e "Não Qualificado" pode considerar o mesmo cliente em cada condição de acordo com o público alvo do fundo investido. Dessa forma, o somatório das duas categorias não é igual ao total de clientes, que considera apenas uma vez cada cliente.		
Total	263	
Qualificado	263	
Não Qualificado	0	
b. número de investidores, dividido por:	Qualificado	Não Qualificado
I. Pessoas Naturais	213	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0
iii. Instituições Financeiras		
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar		
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar		
vi. Regimes Próprios de Previdência Social		
vii. Seguradoras		
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil		

ix. Clubes de Investimento		
x. Fundos de Investimento	50	0
xi. Investidores Não Residentes		
xii. Outros (Offshore)		
xii. Outros (Conta e Ordem)		
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):		
Obs1: valores expressos em milhares de reais		
TOTAL	380.710.386,84	
Qualificado	380.710.386,84	
Não Qualificado	0	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:		
Obs: valores expressos em milhares de reais		
1	57.913.309,10	
2	49.000.000,00	
3	30.000.000,00	
4	25.000.000,00	
5	17.500.000,00	
6	17.000.000,00	
7	15.100.000,00	
8	13.186.690,90	
9	12.000.000,00	
10	10.500.000,00	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificado	Não Qualificado
Obs1: valores expressos em milhares de reais		
i. Pessoas Naturais	87.881.093,73	
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)		
iii. Instituições Financeiras		
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar		
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar		
vi. Regimes Próprios de Previdência Social		
vii. Seguradoras		
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil		
ix. Clubes de Investimento		
x. Fundos de Investimento	292.829.293,11	
xi. Investidores Não Residentes		
xii. Outros (Conta e Ordem)		

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	0
b. Debêntures e outros Títulos de Renda Fixa Emitidos por Pessoas Jurídicas Não Financeiras	0
c. Títulos de Renda Fixa Emitidos por Pessoas Jurídicas Financeiras	0
d. Cotas de Fundos de Investimento em Ações	0
e. Cotas de Fundos de Investimento em Participações	0
f. Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	0
g. Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	343.413.714,48
h. Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	0
i. Cotas de Outros Fundos de Investimento	37.296.672,36
j. Derivativos (valor de mercado)	0
k. Outros Valores Mobiliários	0
l. Títulos Públicos	0
m. Outros Ativos	0
Total	380.710.386,84

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a MAV Capital julgue relevante.

7. Grupo Econômico

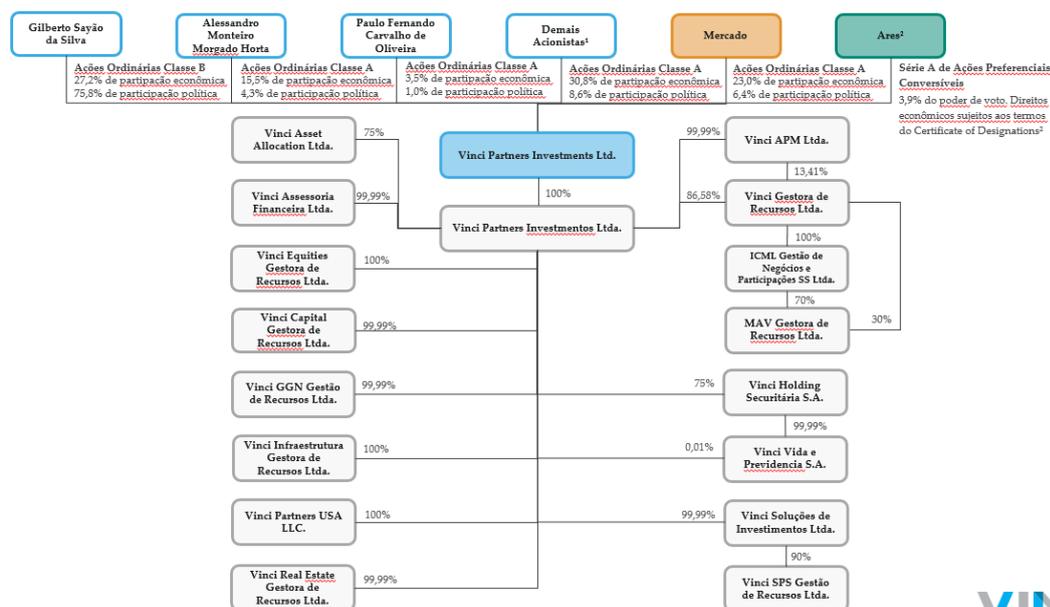
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Item	Nome	CNPJ / CPF
a. controladores diretos e indiretos	Vinci Partners Investimentos Ltda.	11.073.015/0001-04
	Vinci Partners Investments Ltd.	40.080.454/0001-34
	ICML Gestão de Negócios e Participações SS Ltda.	43.705.850/0001-06
	Vinci Gestora de Recursos Ltda.	11.077.576/0001-73
	Vinci APM Ltda.	40.295.894/0001-09

b. controladas e coligadas	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Asset Allocation Ltda. (coligada) Vinci Assessoria Financeira Ltda. (coligada) Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. (controlada) Vinci Vida e Previdência S.A. (coligada) Vinci Holding Securitária Ltda. (coligada) Vinci APM Ltda. (coligada) Vinci Partners USA LLC (coligada) ICML Gestão de Negócios e Participações SS Ltda. (coligada) Vinci Soluções de Investimentos Ltda.(coligada)	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 43.573.693/0001-14 10.904.022/0001-30 16.954.358/0001-93 46.938.918/0001-87 46.741.659/0001-08 40.295.894/0001-09 41.687.990/0001-65 42.603.625/0001-98 13.421.810/0001-63
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Nenhuma	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vinci Partners Investimentos Ltda. Vinci Partners Investments Ltd. ICML Gestão de Negócios e Participações SS Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci APM Ltda	11.073.015/0001-04 40.080.454/0001-34 43.705.850/0001-06 11.077.576/0001-73 40.295.894/0001-09
e. sociedades sob controle comum	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci Asset Allocation Ltda. Vinci Assessoria Financeira Ltda. Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. Vinci Vida e Previdência S.A. Vinci Holding Securitária Ltda. Vinci APM Ltda. Vinci Partners USA LLC ICML Gestão de Negócios e Participações SS Ltda. Vinci Soluções de Investimentos Ltda.	20.859.417/0001-11 20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 43.573.693/0001-14 10.904.022/0001-30 16.954.358/0001-93 46.938.918/0001-87 46.741.659/0001-08 40.295.894/0001-09 41.687.990/0001-65 43.705.850/0001-06 13.421.810/0001-63

Data base: julho de 2024.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



¹ Nenhum "Demais Acionista" possui, individualmente, mais de 10% do poder político e/ou econômico na Vinci Partners Investments Ltd.
² Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/sec.trpass.cc/2819/0000950105-23-015409.pdf>

³ A composição do capital social da Vinci Partners Investments Ltd. possui data base de 30.06.2024.

Data base do organograma resumido da Vinci Partners: julho de 2024.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:
 - (i) Comitê de Investimentos e Crédito: O Comitê de Investimentos e Crédito tem por objetivo a análise e aprovação de novas operações.
- b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:
 - (i) Comitê de Investimentos e Crédito:
 - Composição: Sócios André Ito, Gabriela Chiste, Heloisa Santos (na qualidade de ouvinte), sem prejuízo de outros membros indicados pelo diretor de administração de carteiras.
 - Frequência de reuniões: Semanalmente - Registro de reuniões: as reuniões são documentadas em atas e arquivadas por meio eletrônico.
- c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Os diretores têm poderes para, observados os termos do contrato social da MAV Capital, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive:

- a. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- b. Contratar e dispensar empregados da sociedade;

- 
- c. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
 - d. Negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da sociedade, tudo em operações relacionadas às finalidades sociais;
 - e. Representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
 - f. Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações relacionadas às finalidades sociais; e
 - g. Representar a sociedade nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades em cujo capital social a Sociedade detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela sociedade.

Não há atribuições específicas descritas no contrato social da MAV Capital em relação aos membros da diretoria, além das atribuições pelas responsabilidades de (i) administração de carteiras, para fins da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução 21”); (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, para fins da Resolução 21, bem como de , bem como de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao financiamento a proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, nos termos da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 (“Resolução 50”); (iii) de gestão de risco; e (iv) distribuição, nos termos da Resolução 21 e conforme descrito no item 8.3 abaixo.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretores			
Dados Diretores	Administração de Carteiras	Implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos desta Resolução	Gestão de Risco
Nome	André Luis Takeo Ito	Julya Sotto Mayor Wellisch	Marcia Silva Aversa
Idade	44 anos	45 anos	55 anos
Profissão	Administrador	Advogada	Tecnóloga de Processamento de Dados
CPF	295.914.388-42	082.578.897-84	012.829.247-45
Cargo Ocupado	Diretor responsável pelas atividades de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretora responsável por Compliance & Controles Internos	Diretora responsável pela Gestão de Risco
Data da posse	02/08/2024	02/08/2024	02/08/2024
Prazo do mandato	indeterminado	indeterminado	indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A	N/A

Data base do quadro de diretores: agosto de 2024

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

André Luis Takeo Ito – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Graduação em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração, Economia e Contabilidade da USP
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Isenção do CFG, CGA e CGE da ANBIMA desde 2021.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – MAV Capital Gestora de Recursos
 - Cargo e funções inerentes ao cargo –Diretor responsável pela gestão de carteira dos fundos de investimento.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Serviços de gestão de recursos.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está na empresa desde setembro de 2021.
 - Nome da empresa – XP Inc

- Cargo e funções inerentes ao cargo – Managing Partner responsável pelos produtos de Renda Fixa
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Corretora de títulos e valores mobiliários.
 - Datas de entrada e saída do cargo – De março de 2019 até maio de 2021.
- Nome da empresa – Banco BTG Pactual
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Associate Partner responsável pelo relacionamento com clientes ativos do banco pela área de Debt Capital Markets
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Instituição Financeira
 - Datas de entrada e saída do cargo – De fevereiro de 2018 até março de 2019.
- Nome da empresa – Banco Pan
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Superintendente Executivo, responsável pela área de Empresas e Corporativa
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Instituição Financeira
 - Datas de entrada e saída do cargo – De fevereiro de 2011 até fevereiro de 2018.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Julya Sotto Mayor Wellisch – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Graduação em Direito pela Universidade Candido Mendes.
 - Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo – USP.
 - MBA em Regulação de Mercados de Capitais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional): Certificada em Investimento ESG pelo CFA Institute.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócia, Chief Legal and Compliance Officer da Vinci Partners e Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução 21 das sociedades gestoras integrantes da Vinci Partners.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está na Vinci Partners desde 2017.

- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Procuradora-chefe
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
 - Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2015 e março de 2017.
- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Subprocuradora-chefe 4
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
 - Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2008 e março de 2015.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Marcia Aversa – Curriculum Vitae:

- Cursos concluídos:
 - Tecnólogo em Processamento de Dados pela PUC - RJ;
 - Pós-graduação em Administração de Sistemas de Informação pela Universidade Federal Fluminense;
 - MBA em Finanças pelo IBMEC-RJ;
 - MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria pela FGV.
- Aprovação em exame de certificação profissional – Não aplicável.
- Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócia da área Financeira da Vinci Partners e Diretora responsável pela Gestão de Risco.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está na Vinci Partners desde 2010.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

Item não aplicável, tendo em vista que a MAV Capital não realiza atividade de distribuição.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:

a. quantidade de profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • 3 (Três)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<ul style="list-style-type: none"> • Cabe ao Diretor de Administração de Carteiras realizar a análise e tomar a decisão de investimento sobre os recursos sob a gestão da MAV Capital
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<ul style="list-style-type: none"> • A MAV Capital utiliza na área de gestão o sistema Broadcast entre outras ferramentas de disponibilização de dados com o intuito de prover informações de mercado e são utilizados, para cálculo de modelagens, P&L, controle de liquidez e regras de enquadramento, modelos proprietários da MAV Capital, desenvolvidos internamente e atualizados constantemente.

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a) Quantidade de profissionais

A área é integrada pelos Departamentos Jurídico e de Compliance, composta atualmente por três advogadas, uma assistente administrativa, um compliance officer, dois analistas de compliance e quatro estagiários, totalizando onze colaboradores, além da Diretora responsável.

b) Natureza das atividades desenvolvidas

Considerando principalmente o exercício das atividades de gestão de recursos de terceiros, o Programa de Compliance da Vinci Partners foca nos seguintes principais aspectos: (i) confidencialidade; (ii) segregação de atividades; (iii) política de investimentos pessoais; (iv) restrição à negociação com valores mobiliários; (v) deveres fiduciários e administração de conflitos de interesse; (vi) prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; (vii) anticorrupção; (viii) privacidade e proteção de dados; e (ix) canal de denúncia.

As regras que pautam a atuação do Departamento de Compliance da Vinci Partners estão consubstanciadas em manuais e políticas internas que devem ser observadas por todos os colaboradores, das quais destacamos: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Política de Conheça seu Cliente, Cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (KYC/AML); (v) Política de Alocação e Rateio de Ordens; e (vi) Manual de Práticas de Prevenção e Combate à Corrupção.

Em relação à privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), priorizamos a



proteção dos dados pessoais de nossos clientes e parceiros, com empenho na constante implementação de medidas técnicas e organizacionais, visando a assegurar o acesso às informações exclusivamente aos colaboradores que delas precisem ter conhecimento, além dos constantes investimentos tecnológicos para preservação de nossas bases de dados, com o objetivo de evitar ataques cibernéticos e vazamentos.

Por meio das políticas e dos controles internos estabelecidos, acreditamos que nosso sistema de governança evita conflitos de interesse entre produtos e iniciativas diferentes dentro da própria Vinci Partners, através de uma definição clara de responsabilidades e limites de atuação.

No que se refere à PLDFT, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de *background checking*, “Conheça Seu Cliente” e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável.

A edição da nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução 50, trouxe a necessidade da implementação de uma abordagem baseada em risco para clientes, produtos e serviços, bem como a criação do Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT), o qual será detalhado abaixo.

Quanto à Lei Anticorrupção, as regras internas exigem que os colaboradores reportem ao Departamento de Compliance eventuais reuniões com agentes públicos que venham a participar. Adicionalmente, a intranet da Vinci Partners, disponível a todos os colaboradores, conta com um canal de denúncia anônima e política de presentes. Também está disponível para o público em geral um canal externo de denúncia anônima, o qual é inclusive monitorado pelo Comitê de Auditoria da Vinci Partners.

E, por fim, o Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes, publicadas no período. Para maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, consulte os manuais de Compliance, Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Anticorrupção disponíveis no website.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação utilizados são sistemas proprietários de registro de operações de ativo e sistemas terceirizados de monitoramento de *compliance*, garantindo total independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos.

As rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance reporta diretamente à Administração da Vinci Partners, e tem plena autoridade e independência para implementação do Programa de Compliance da Vinci Partners, o que lhe garante total independência para atuação, especialmente em relação à equipe de gestão de fundos.

A Vinci Partners também conta com o Comitê de Risco e Compliance (CRC), que tem como objetivo a aplicação efetiva do Programa de Compliance e a supervisão das atividades do

departamento, sendo responsável pelo monitoramento e supervisão da exposição a riscos desde 2019.

As reuniões ocorrem, no mínimo, semestralmente ou em intervalos menores, sempre que necessário, por convocação de quaisquer de seus membros. As reuniões do Comitê são registradas em ata e as deliberações são sempre tomadas mediante voto afirmativo da maioria de seus membros.

Além disso, em adaptação à nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução 50, a Vinci Partners estruturou o Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT) é composto pelos Chief Executive Officer (CEO), Chief Risk Officer (CRO), Chief Compliance Officer (CCO), Chief Financial Officer (CFO) e o CHRO (Chief Human Resources Officer), e tem como objetivo regular e estabelecer os procedimentos e controles internos que serão utilizados pela Vinci Partners para operacionalizar as diretrizes previstas na Política de PLDFT, servindo de referência para as rotinas do Departamento de Compliance, Departamentos de Cadastro e demais áreas envolvidas neste processo de prevenção e combate.

O Comitê também deve aprovar as novas Políticas e Manuais relacionados ao tema, além de definir se deve ou não relatar uma transação ou situação suspeita ao COAF (UIF). No caso de uma decisão final de não relatar, pode determinar a adoção de medidas de mitigação de risco LD / FT que considere adequadas.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:

a) Quantidade de profissionais

A área de gestão de risco de mercado é composta atualmente por 3 (três) profissionais, além da Diretora Responsável (Chief Risk Officer – CRO).

b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Processamento e monitoramento do risco de mercado e liquidez dos fundos da empresa.
- Acompanhamento de limites de risco de mercado e liquidez tanto operacionais quanto regulamentares.
- Gerenciamento de novos desenvolvimentos e manutenção dos recursos e modelos disponíveis na plataforma de risco da empresa.
- Elaboração de relatórios internos e para clientes com informações de risco.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Vinci Partners possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – Vinci Risk Allocation) e realiza monitoramento dos fundos através de rotinas de aferição dos riscos de mercado e liquidez, e a geração de relatórios relacionados em diversas periodicidades.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de risco se reporta diretamente à Administração da Vinci Partners, e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência, notadamente em relação à equipe de gestão de fundos, sendo suas atividades

supervisionadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não aplicável.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

Não aplicável, haja vista que a MAV Capital não realiza atividade de distribuição.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Taxas de gestão: 0,1% a 2% a.a. sobre o PL do fundo. A porcentagem irá variar de acordo com o tipo de fundo. Taxa de performance: o percentual e o benchmark variam conforme o fundo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	91,64%
b. taxas de performance	8,36%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0,0%

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão

de prestadores de serviços.

Não aplicável.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Para fins de monitoramento dos custos de transação, a MAV Capital mantém uma pesquisa entre prestadores de serviço de corretagem de títulos e valores mobiliários, de modo a verificar a compatibilidade dos custos contratados com aqueles praticados no mercado.

10.3 Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nos termos do Manual de Compliance da Vinci Partners, caso um benefício de soft dollar (soft commissions) seja incluído em uma negociação de serviço prestado por corretora de valores mobiliários, o Departamento de Compliance deverá ser informado, a fim de checar a existência de eventuais conflitos de interesses, inclusive para assegurar que os benefícios eventualmente concedidos se revertam para a atividade de gestão e que não impactem a tomada de decisão de investimento das gestoras da Vinci Partners, sempre em observância às melhores práticas de mercado. Uma vez que o benefício concedido satisfaça os critérios acima, o Departamento de Compliance aprovará o acordo proposto.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

10.4.1) Escritórios

A Vinci Partners tem dois escritórios principais, um no Rio de Janeiro e um em São Paulo. O plano de continuidade de negócios e recuperação de desastre adotado pela Vinci Partners está baseado nos seus processos de negócio e o local em que as pessoas se encontram, além do fato de os escritórios estarem operacionais ou não, ou com ou sem acesso físico.

No caso de um incidente em nossas instalações:

- Os usuários podem usar outro escritório, nos casos em que seja imprescindível a presença física.
- Acessar informações e sistemas utilizando um computador pessoal fora de nossos escritórios, por meio de uma conexão com a internet, conforme segue:
 - Acessar ao ambiente na nuvem Microsoft 365.
 - Acessar o Sistema CRM.
 - Estabelecer uma conexão VPN com a rede Vinci Partners para utilização dos sistemas proprietários utilizando os seguintes métodos:
 - via acesso remoto usando seu computador de seu escritório.
 - via acesso remoto usando uma máquina desktop virtual disponível no Datacenter terceirizado da Vinci Partners.
 - através do notebook corporativo.



A realização da prática do acesso remoto ao computador corporativo é contínua e diária. Assim a área de TI da Vinci Partners monitora o ambiente de produção, implementando melhorias ou corrigindo eventuais falhas diariamente. Além disso, o *backup* de informações também é uma rotina diária nos escritórios.

10.4.2) Datacenter

No caso dos servidores que se encontram em Datacenter externo, o *backup* é feito através de cópia em disco. Adicionalmente, os servidores são replicados em outro Datacenter para serem ativados e utilizados em caso de desastre no Datacenter principal. Consideramos:

- RPO: um dia
- RTO: cinco horas

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A liquidez dos recursos dos clientes estará condicionada as regras de resgate dos respectivos fundos de investimento geridos pela MAV Capital. Ainda, a MAV Capital possui controle de liquidez dos ativos, com base no volume médio de negociação dos últimos 1, 3 e 6 meses.

Tal controle será realizado pelo Departamento de Risco e indica o número de dias úteis necessários para se desfazer da posição no ativo em questão, de forma a proporcionar segurança com relação a liquidez dos ativos.

Mensalmente, todos os integrantes envolvidos com a análise e gestão de recursos receberão esse relatório de liquidez, indicando também, qual o percentual da carteira de investimentos que pode ser liquidada com base nos seus dados históricos, divididos por períodos de 30 dias. Caso os parâmetros sejam ultrapassados, será feito um aviso e informado para a CRO para tomar as medidas cabíveis.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não Aplicável, tendo em vista que a MAV Capital não realiza atividade de distribuição.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução 21 podem ser encontrados no endereço da Vinci Partners na rede mundial de computadores: <http://www.vincipartners.com/>.

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há processos.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há processos.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

1 (um) processo judicial em face de André Luis Takeo Ito, referente a uma ação de restituição de valores não repassados com cobrança de lucros cessantes e danos morais, no valor de R\$ 980.991,43. O processo se encontra na 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e teve sentença expedida em 27/11/2020, a qual foi anulada por acórdão de 2ª instância em 19/04/2022. O processo não afeta a reputação profissional do diretor de gestão da MAV Capital.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

R\$ 980.991,43

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:



a. principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: André Luís Takeo Ito
CPF: 295.914.388-42

Declara:

- a. Que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra “a” acima;
- c. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. Que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- g. Que não tem contra si títulos levados a protesto.

Original assinado por

André Luís Takeo Ito



RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017